LEI Nº 736 - DE 09 DE JULHO DE 1968.

==========

Dispõe sobre a alteração da forma de pagamento da dotação a que se refere a letra "b" e antecipação do pagamento de parte da dotação constante da letra "c" ambas do artigo 2º, da Lei Municipal nº 719, de 13/5/68 e dá outras providências.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

, de

Artigo 1º - O pagamento da importância de NCr$ 10.000,00 (cem mil cruzeiros novos) devida à FundaçÔo Dracenense de EducaçÔo e Cultura - FUNDEC - para o exercício de 1969, na conformidade da letra "b", do artigo 2º, da Lei Municipal nº 719, de 13 de maio de 1968, fica antecipado e parcelado da forma seguinte, dentro do mesmo exercício de 1969:

a) - NCr$ 20.000,00 em 31 de janeiro;
b) - NCr$ 30.000,00 em 30 de maio;
c) - NCr$ 30.000,00 em 30 de setembro;
d) - NCr$ 20.000,00 em 30 de dezembro.

Artigo 2º - Fica antecipado, para o corrente exercício, parte do pagamento, no valor de NCr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos) da dotaçÔo de NCr$ 85.000,00 devida à FundaçÔo Dracenense de EducaçÔo e Cultura - FUNDEC - para 1970, constante da letra "c", do artigo 2º, da Lei Municipal nº 719, de 13 de maio de 1968.

Artigo 3º - Para fazer face ao encargo decorrente da providência contida no artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial, da importância de NCr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), o qual será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadaçÔo municipal, previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de

sua de maio de publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 09 de julho de 1968.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

LEI Nº 736 - DE 09 DE JULHO DE 1968.

==========

= Fls. 02 =

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =